

São José dos Campos, 14 de Dezembro de 2018.

Ofício CTNE Nº 280/2018

Ilma Sra. Camila de Claudio Moraes

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão-SASC /Setor de Convênio

Ref.: Correção do ofício Nº 173/2018 - Enviado em 10 de abril de 2018 - resposta ao Ofício nº 017 /SASC /18 e remanejamento termo de colaboração 039/18- Abrigo Família e Indivíduo.

O Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, neste ato representado pela sua presidente Dulcinéa Bernardes Paulino Ferreira, considerando que com o objetivo de atender com mais amplitude as necessidades Abrigo Família e /ou Indivíduo, visando ampliar e intensificar suas ações e considerando o que a equipe técnica da instituição e do gestor municipal indicaram e apontaram, vem mui respeitosamente a presença de V. Ss., Informar, Comunicar e Solicitar o que segue abaixo, à saber:

1- Informar:

- a) Que a Entidade fez a alteração de seu estatuto, prevendo expressamente, a adoção de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica e igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo o objetivo social seja, preferencialmente, mesmo da entidade extinta, tudo isso conforme a exigência do artigo nº33, da Lei Federal nº 13.019/2014. Conforme consta no estatuto em anexo em seu artigo 3º, parágrafo Segundo.
- b) A verba destinada ao Provisionamento de encargos Trabalhistas está sendo transferida mensalmente para conta poupança em nome da Entidade, conforme orientações da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC, segue os valores discriminados conforme solicitado:

Quadro do Provisionamento para Verbas Rescisórias previsto no plano vigente:

Cargo	Quantidade	Salário Base	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso Prévio	Multa FGTS (50%)	Total	Total Geral Mês
Assistente Social	1	2397,55	199,80	199,80	66,61	199,80	95,90	761,90	761,90
Psicóloga	1	2530,00	210,83	210,83	70,29	210,83	101,20	803,99	803,99

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyama – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740

Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498 (Vivo)

WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel) Site: www.gruponovaesperanca.com.br e-mail: adm_novaesperanca@brunim.com.br

Aux. Serviços Gerais	2	1078,00	89,83	89,83	29,95	89,83	43,12	342,57	685,14
Auxiliar ADM	1	1400,00	116,67	116,67	38,90	116,67	84,00	472,90	472,90
Educadores Sociais	9	1405,35	117,11	117,11	39,05	117,11	56,21	446,60	4019,37
Coordenador (Assist. Social)	1	3500,00	291,67	291,67	97,22	291,67	140,00	1112,22	1112,22
TOTAL:					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$12.310,90	R\$1.025,91	R\$1.025,91	342,02	1.025,91	520,44	3.940,18	7.855,52

Quadro do Provisionamento para Verbas Rescisórias previsto no Plano Trabalho Alterado (Remanejamento)

*	Cargo	QTD	Salário Base	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso Prévio	Multa FGTS (50%)	Total	Total Geral Mês
1	Assistente Social	1	2397,55	199,80	199,80	66,61	199,80	95,90	761,90	761,90
2	Psicóloga	1	2530,00	210,83	210,83	70,29	210,83	101,20	803,99	803,99
3	Aux. Serviços Gerais	2	1078,00	89,83	89,83	29,95	89,83	43,12	342,57	685,14
4	Analista ADM	1	2100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	84,00	667,35	667,35
5	Educadores/CAUIDADORES SOCIAIS	9	1405,35	117,11	117,11	39,05	117,11	56,21	446,60	4019,37
6	Coordenador (Assist. Social)	1	3500,00	291,67	291,67	97,22	291,67	140,00	1112,22	1112,22
	TOTAL:									R\$ 8.049,97

c) **Despesas em Espécie:** Não será apresentada nenhuma despesa em espécie, pois a entidade somente efetuará pagamento de despesas através de transferências bancárias ou com o cartão de débito, devido a isto não efetuamos nenhuma justificativa.

d) **Justificativa:** O remanejamento de Despesas será sem alteração do valor global do Termo de Colaboração.

Descrição	Plano Anterior	Plano atual
Equipe de Trabalho RH	R\$ 517.156,08	R\$ 549.030,00
Pessoa Jurídica	R\$ 267.600,00	R\$ 194.318,16
Material de Consumo	R\$ 44.623,92	R\$ 74.871,84
Custos Indiretos	R\$ 17.820,00	R\$ 28.980,00
	R\$ 847.200,00	R\$ 847.200,00

No que se diz respeito sobre a disponibilidade do recurso financeiro para ampliar algumas despesas, como é de conhecimento da secretaria devido ao Processo: 109024/2017, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/14 (MROSC), art. 30, inciso I, para não haver a interrupção do serviço até que fosse realizado o chamamento público para o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Abordagem Social, e Serviço

de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional, foi assinado o contrato emergencial por 06 meses com O Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino em 06 de Dezembro de 2017.

Mediante ao informado houve a necessidade do setor de contratos da Prefeitura de São José dos Campos - SP, assinar um contrato emergencial com a Empresa de fornecimento de Almoço e Jantar (Califônia) , que fornece a prestação de serviços de alimentação para Abrigo Família e ou indivíduos, afim de garantir proteção integral as famílias atendidas", até o final de abril de 2018.

No entanto a entidade participou do Chamamento público e concorreu ao edital, após a avaliação da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições previstas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 17.581/17, em conformidade com o edital de chamamento público nº 04/2017, a entidade foi considerada habilitada conseguindo a pontuação necessária para continuar na execução dos serviços.

Assinando um novo Termo de Colaboração 039/18 em 08 de Fevereiro de 2018, no entanto, o Abrigo continuou recebendo as refeições custeadas pelo contrato emergencial.

Diante do exposto acima, a entidade vem SOLICITAR a Autorização para Remanejar Despesas no valor de R\$ 74.724,00 (Setenta e Quatro Mil Setecentos Vinte Quatro Reais) e a Alteração no Plano de Trabalho vigente:

- 1- Remanejar despesas previstas no Plano de Trabalho no item 11 -Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica (Empresa de fornecimento de Almoço e Jantar. Prestação de Serviços como Cuidadora e Manutenção Predial (pequenos reparos) no valor de R\$ 73.281,84.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	A- Plano Anterior	B - Plano Remanejamento	A-B Total Diferença
Locação de veículo de passeio para visitas e transporte de usuários (1 veículos)	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00
Predial (pequenos reparos)	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00
Empresa de fornecimento de Almoço e Jantar	R\$ 158.400,00	R\$ 128.340,00	R\$ 30.060,00
Prestação de serviço de Cuidadora	R\$ 46.800,00	R\$ 4.778,16	R\$ 42.021,84
Prestação de Cartão de Ponto	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Prestação de Serviço Lavanderia	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
			R\$ 73.281,84

- a) Remanejar despesas previstas no valor de R\$ 1.200,00 Manutenção Predial - Pequenos Reparo para Equipe de Trabalho - RH.

- b) Remanejar despesas previstas no valor de **R\$ 30.060,00** /Empresa de Fornecimento de Almoço e Jantar para os seguintes itens:

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 - Jardim Torráo de Ouro - São José dos Campos - SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna - São José dos Campos - Estado SP/CEP 12243-740.

Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498 (Vivo)

WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel) Site: www.gruponovaesperanca.com.br e-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com

- Equipe de Trabalho RH – no valor de R\$ 20.149,32
- Material de Consumo – Alimentação Pão /Leite no Valor R\$ 5.400,00
- Material de Consumo - Alimentação Gênero Alimentício R\$ 2.400,00
- Material de Consumo – Louçaria R\$ 430,68
- Custos Indiretos - Exame Ocupacional R\$ 480,00
- Custos Indiretos - Uniforme R\$ 1.200,000

Totalizando o valor de R\$ 30.060,00 a ser remanejado

ei Remanejar as das previstas no valor de **R\$ 42.021,84** /Empresa de Prestação de Serviços de Cuidadora.

- Equipe de Trabalho RH no valor de R\$ 9.842,48
- Equipe de Trabalho RH no valor de R\$ 1.331,44
- Material de Consumo- Higiene /Limpeza no valor de R\$ 16.500,00
- Custos Indiretos - Contador no valor de R\$ 8.400,00
- Material de Consumo / Rouparia no valor de R\$ 2.400,00
- Material de Consumo – PEDAGÓGICO /Lúdico n valor de R\$ 3.359,36

Totalizando o Valor de R\$ 42.021,84 a ser remanejado

No que se diz respeito a Prestação de Serviços de Cuidadora - Justificamos que tendo em vistas as necessidades do equipamento de ampliar algumas despesas, foi solicitado a secretaria a autorização para substituição de 4 educadores sociais por Cuidadores, devido à complexidade das ações ofertadas e diante das particularidades da demanda que é atendida no serviço de acolhimento de famílias e indivíduos. Neste serviço de acolhimento são acolhidas todos os tipos de demanda entre elas crianças e idosos que ficam no aguardo vagas nas ILPI - Instituições de Longa Permanência do Idoso, eufemismos do sexo feminino que utilizam fraldas, portadoras de deficiência física e intelectual, mulheres com crianças em tratamento da dependência entre outros, que precisam ser acompanhados nas rotinas médicas e nas atividades da vida diária ininterruptamente e requer de fato atenção 24 horas.

O objetivo da entidade é atender da melhor forma a demanda existente e obedecer as exigências formais da Legislação Trabalhista, e informar que conforme a legislação vigente devido ao acúmulo de funções dos profissionais contratados para execução do serviços no Abrigo Família e Indivíduos, para evitarmos possíveis complicações trabalhistas e para cumprimento com excelência de serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado, sendo assim o prestadora de serviços foi dispensada.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 - Jardim Torráo de Ouro - São José dos Campos - SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna - São José dos Campos - Estado SP/CEP 12243-740

Central de Atendimento: (12) 3307-4297 / 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498 (Vivo)

WhatsApp (12) 97403-6759 / 99703-0211 (Nextel) Site: www.gruponovaesperanca.com.br e-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com

2- Remanejar despesas previstas no Plano de Trabalho no item 11 – Custos Indiretos (internet) no valor de **R\$ 1.200,00**

- Equipe de Trabalho RH R\$ 1200,00

Totalizando o Valor de R\$ 1.200,00 a ser remanejado

3- Remanejar despesas previstas no Plano de Trabalho no item 11 – Material de Consumo (Manutenção Equipamento) no valor de **R\$ 242,16**

- Equipe de Trabalho R\$ 242,16

Totalizando o Valor de R\$ 242,16 a ser remanejado

Observações a considerar:

1- **Alteração de Valores e função, no item 11, na planilha Recursos Humanos**

***Alterar a Função de Auxiliar Administrativo para Analista Administrativo,**

1.1 Gostaríamos de descrever algumas atribuições do Auxiliar Administrativo e Analista Administrativo e Justificar a mudança de função:

***Auxiliar Administrativo:**

- Estruturação e organização de arquivos de documentos
- Serviços auxiliares de controle financeiro
- Preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos
- Atendimento (telefone, e-mail)
- Encaminhamento interno ;
- Recebimento de fornecedores e encaminhamento dos materiais recebidos
- Elaboração de agendas;
- Redação e digitação de documentos e comunicados;

*** Analista Administrativo:**

- Analisar e elaborar relatórios de contas a pagar, contas a receber e fluxo de caixa.
- Realizar conciliação bancária e Prestação de Contas;
- suporte ao Recursos Humanos contratados para execução dos serviços;
- Interface com a contabilidade.
- Realizar contato com bancos e fornecedores, controle de processos pertinentes a área.
- Realizar o controle financeiro, tesouraria;

- Realizar controle de custos financeiros, cálculo e acompanhamento de contratos;

Justificamos a troca na função e ampliação do salário previsto no plano de trabalho, pois a entidade visa seguir a legislação trabalhista, evitando assim a hipótese futura de Reclamações pelo acúmulo de funções ou desvio de função, uma vez demonstrado que o Contratado (a), passou a desempenhar atribuições correspondentes a cargo diverso do qual estava posicionada, o qual exigia maior qualificação e era melhor remunerado, merece ser mantida a sentença de primeiro grau, que reconheceu o alegado desvio de função.

Como o empregado é considerado uma parte mais vulnerável dentro da relação trabalhista e muitas vezes se vê coagido a aceitar esse tipo de situação para não perder o emprego, a legislação prevê soluções e a punição do empregador que descumpra o contrato de trabalho.

Valor atual com despesas de Recursos Humanos e Encargos

Valor Plano anterior	Valo Plano com Remanejamento
517.156,08,	549.030,00

2- Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica

- Alteração de valor referente ao item Alimentação (Almoço e Jantar), para somente 9 meses, devido ao exposto acima - No período de Maio /2018 a Janeiro/2019, corrigindo o valor do repasses mensal para essa despesa, segue os orçamentos que comprovam a média paga pela Prestação de serviços em Hot Box, conforme a alimentação servida Atualmente.

- Alterar a despesa referente à Cuidadora somente seriam necessárias a despesas apenas por 2 meses - período de fevereiro e março /2018.

Valor Plano anterior	Valo Plano com Remanejamento
267.600,00	194.318,16

3- Material de Consumo

- Ampliar as despesas com Higiene Pessoal e Material de Limpeza:

Justificamos a ampliação das despesas com higiene pessoal/Limpeza, devido a demanda atendida pois no serviço de acolhimento estamos com acolhidos (as), que possuem deficiência física e utilizam fraldas geriátricas, sendo necessária efetuarmos mensalmente compra de fraldas e lenços umedecidos, além de despesas com fraldas infantil, o custo previsto não atende necessidade básica do equipamento.

b) Ampliar a despesas no item Gêneros alimentícios.

Justificamos ampliação da despesa devido alimentação Especial para bebês, que não foi prevista no Plano de Trabalho.

Valor Plano anterior	Valo Plano com Remanejamento
44.623,92	74.871,84

4) Custos Indiretos

a) Ampliar despesa com a Prestação de Serviços de Contador: Justificamos a ampliação do valor previsto com a prestação de Serviços Contábeis, devido a quantidade de recursos humanos contratados para execução dos serviços, os honorários são cobrados proporcional aos lançamentos contábeis e devido à alta rotatividade de pessoal (admissões e demissões), sendo cobrado por movimento e manutenção de pessoal e administração trabalhista.

A Prestação de serviços é contratado no momento que é feita a admissão dos funcionarios (O contador é responsável em elaborar os contratos de trabalho e reunir toda a documentação necessária. Além disso realiza mensalmente o fechamento da folha de pagamento, registros contábeis obrigatórios, elaborara outras demonstrações financeiras de acordo com a necessidade da empresa. Fazer os cálculos e emitir as guias de impostos a serem pagos, além de outras atribuições necessárias para o bom andamento dos serviços executados. No entanto o valor previsto não contempla o valor da media de mercado pago pelos serviços Prestados, sendo necessária e importantíssima ampliar essa despesa.

b) **Ampliar** despesa de xerox, para melhorar o desenvolvimento das ações ofertadas no equipamento.

Valor Plano anterior	Valo Plano com Remanejamento
17.820,00	28.980,00

Conclusão: O Remanejamento e alteração no plano de Trabalho tem o objetivo de proporcionar aos acolhidos melhora na qualidade e nos serviços ofertados, as ações do serviço estão pautadas no Estatuto das Crianças e do Adolescente e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a fim de complementar o trabalho com as famílias e prevenir situações de risco social.

Diante do exposto acima, solicitamos a autorização e aprovação, estamos enviando o Plano de trabalho corrigido para substituição plano de trabalho que foi entregue anteriormente, caso seja aprovado.

Atenciosamente,



Dulcinéia Bernardes Paulino Ferreira
 Presidente

São José dos Campos, 14 de Dezembro de 2018.

Ofício CTNE nº: 278 /2018

Da OSC: O Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino

Para (Gestor da Parceria): Prefeitura Municipal de São José dos Campos -SP

Assunto: Solicitação para alteração de Plano de Trabalho do termo de Colaboração nº 39/18, sem alteração do **Valor Global**.

Justificativa

A alteração do Plano de Trabalho acima citado e remanejamento de valores de alguns itens de despesas já apresentados no Plano anterior, as alterações se fazem extremamente necessárias de acordo com as observações e experiências adquiridas durante a execução dos serviços prestados no decorrer da parceria.

No que tange sobre a disponibilidade dos recursos financeiros para se fazer o remanejamento, justificamos que devido ao processo de tramitação para assinatura do termo de Colaboração, devido ao Processo: 109024/2017, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/14 (MROSC), art. 30, inciso I, para não haver a interrupção do serviço até que fosse realizado o chamamento público para o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Abordagem Social, e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional, foi assinado o contrato emergencial por 06 meses com O Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino em 06 de Dezembro de 2017. Mediante ao informado houve a necessidade do setor de contratos da Prefeitura de São José dos Campos - SP, assinar um contrato emergencial com a Empresa de fornecimento de Almoço e Janta (Califórnia) que fornece a prestação de serviços de alimentação para Abrigo Família e/ou indivíduos, afim de garantir proteção integral as famílias atendidas", até o final de abril de 2018.

No entanto a entidade participou do Chamamento público e concorreu ao edital, após a avaliação da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições previstas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 17.581/17, em conformidade com o edital de chamamento público nº 04/2017, a entidade foi considerada habilitada conseguindo a pontuação necessária para continuar na execução dos serviços.

Assinando um novo contrato em 08 de Fevereiro de 2018, no entanto, o Abrigo continuo recebendo as refeições custeadas pelo contrato emergencial por dois meses, sendo assim a entidade através do apostilamento mediante a legislação vigente poderá alterar valores e o plano de trabalho.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Forrão de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP/CEP 12243-740

Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498 (Vivo)

WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel) Site: www.gruponovaesperanca.com.br e-mail: adm_novaesperanca@medica.org.br

1- Valor atual com despesas de Recursos Humanos e Encargos

Valor Plano anterior	Valo Plano com Remanejamento
517.156,08,	549.030,00

2- Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica

Valor Plano anterior	Valo Plano com Remanejamento
267.600,00	194.318,16

3- Material de Consumo

Valor Plano anterior	Valo Plano com Remanejamento
44.623,92	74.871,84

4- Custos Indiretos

Valor Plano anterior	Valo Plano com Remanejamento
17.820,00	28.980,00

5- Detalhamento da Solicitação /Adequação

Nº	Item de Despesa	Valor apresentado no Plano ANTERIOR	Valor Apresentado no Plano ALTERADO	Item de Despesas PRETENDIDO	Valor remanejado
1	Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	267.600,00	194.318,16	- Equipe de Trabalho RH – no valor de R\$ 20.149,32 - Material de Consumo – Alimentação Pão /Leite no Valor R\$ 5.400,00 - Material de Consumo - Alimentação Gênero Alimentício R\$ 2.400,00 - Material de	73.281,84

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP/CEP 12243-740

Central de Atendimento: (12) 3307-4297 / 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498 (Vivo)

WhatsApp (12) 97403-6759 / 99703-0211 (Nextel) Site: www.gruponovoesperanca.com.br e-mail adm_novoesperanca@ludmarf

			Consumo - Louçaria R\$ 430,68	
			- Custos Indiretos - Exame Ocupacional R\$ 480,00	
			- Custos Indiretos - Uniforme R\$ 1.200,000	
			- Equipe de Trabalho RH no valor de R\$ 9.842,48	
			- Equipe de Trabalho RH no valor de R\$ 1.331,44	
			- Material de Consumo- Higiene /Limpeza no valor de R\$ 16.500,00	
			- Custos Indiretos - Contador no valor de R\$ 8.400,00	
			- Material de Consumo / Rouparia no valor de R\$ 2.400,00	
			- Material de Consumo - PEDAGÓGICO /Lúdico n valor de R\$ 3.359,36	

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 - Jardim Torção de Ouro - São José dos Campos - SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna - São José dos Campos - Estado SP/CEP 12243-740.

Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 Plantão 24h: (12) 99668-5498 (Vivo)

WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel) Site: www.gruponovaesperanca.com.br e-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com

				R\$ 1.200,00 Equipe de Trabalho - RH.	
2	Material Consumo	Manutenção Equipamentos R\$ 3.223,92	Manutenção Equipamentos R\$2.981,76	Equipe de Trabalho -	R \$ 242,16
3	Custos Indiretos	R\$ 1200,00	R\$ 00,00	Equipe de Trabalho	R\$ 1200,00

OBSERVAÇÕES DE CADA ITEM:

Nº	Motivos das Solicitações
1	Necessidade de ampliar despesas para atender ao serviço executado
2	Necessidade de ampliar despesas para atender ao serviço executado
3	Necessidade de ampliar despesas para atender ao serviço executado

Valor do Remanejamento R\$ 74. 724,00

Agradecemos antecipadamente a presteza dessa secretaria e ficaremos no aguardo da devolutiva deste ofício.

Atenciosamente,



Dulcinéia Bernardes Paulino Ferreira
 Presidente

PLANO DE TRABALHO

Serviço de Acolhimento Institucional
PARA FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS
na modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta
Complexidade.



PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL OU INSTITUIÇÃO:

Nome: Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino.

1.2.Endereço: Estrada Bezerra de Menezes, 2500 – Parque Interlagos
CEP: 12.229-380

Cidade: São Jose dos Campos

Telefones: (12) 3944-7413 / (12) 3944-5450

E-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com

Site: comunidadenovaesperanca.com

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº CNPJ: 09.123.386/0001-01

Data da Inscrição no CNPJ: 26/09/2007

1.4.Dados Cadastrais

Número de inscrição no CMAS: 122

Município: São José dos Campos

Número de inscrição no CMDCA: 138

Município: São José dos Campos

1.5.Certificação(não obrigatório)

CEBAS: Portaria 2.278 de 22/12/2016 , DOU número 246 DE 23/12/2016. SEÇÃO 1
PÁGINA 185,

Vigência: 3 anos

1.6. Finalidade estatutária:

ARTIGO 2º. A Entidade tem como finalidade principal:

- a) Serviço de acolhimento institucional, com modelo de Comunidade Terapêutica dirigido a dependentes químicos do sexo feminino e masculino a partir dos 12 anos de idade;
- b) Prevenção;
 - b.1) Considera-se PREVENÇÃO tudo aquilo que possa ser feito para evitar, impedir, retardar, reduzir ou minimizar o uso, o abuso ou a dependência e os prejuízos relacionados ao padrão de consumo de substâncias psicoativas, através de

atendimento ambulatorial, orientações, palestras informativas, orientação a familiares;

c) Reinserção social:

c.1) Considera-se Reinserção social a promoção de trabalho com os acolhidos com vínculos totalmente rompidos com a modalidade do serviço em república; encaminhamento ao mercado de trabalho, à rede pública de ensino e aos parceiros; Parceria com a Defensoria Pública para acolhidos em conflito com a lei; Na área de qualificação profissional, parcerias com os Programas Federais, Estaduais e Municipais; Encaminhamento para a rede de cuidado emocional, para psicoterapia individual e em grupo para os assistido e família nos Centro de referencias do município e outros; oportunidade de trabalho voluntario após o periodo de tratamento nos ambientes da Entidade.

d) Serviço de atendimento ambulatorial, direcionado a dependentes químicos e familiares com problemas de uso de álcool e drogas que não necessitam de internação.

e) Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, do qual deverão seguir as diretrizes da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

e.1) Serviço Especializado para pessoas em situação de rua: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tem a finalidade de assegurar atendimentos e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades.

e.2) Serviço de Proteção e Atendimento Especializados famílias e indivíduos - Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

e.3) Serviço Especializado em Abordagem Social: O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. O serviço é destinado a crianças, Adolescentes, jovens adultos, idosos e

famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e ou sobrevivência.

e.4) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC): O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

f) Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do qual deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

f.1) Serviço de acolhimento institucional: dirigidos a Adultos e Famílias, Mulheres em Situação de Violência, Jovens e Adultos com deficiência e Idosos. Acolhimento em diversos tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

f.2) Serviço de Acolhimento em Repúblicas: Serviço que oferece Proteção e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.

Tendo como finalidade secundária:

- a) Realizar atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- b) Realizar atividades que oferecem cursos de duração variável destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos necessariamente a regulamentação curricular;
- c) Realizar outras atividades de ensino tais como: palestras em escolas, eventos, seminários, entidades e empresas nos temas referentes à sua área de atuação;
- d) Coletar, organizar e divulgar dados referentes às pesquisas sobre dependência química,

- e) Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção e reintegração social, relacionados com a dependência química.

Parágrafo Único. A Entidade, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, termos de colaboração e fomento, contratos e outras espécies de ajustes, bem como prestar serviços e venda de mercadorias, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, em especial Prefeituras, Estados e Governo Federal.

ARTIGO 3º A entidade funciona por tempo interminado e somente poderá ser dissolvida mediante resolução da maioria 2/3 (dois terços) de seus membros presentes reunidos em Assembleia Geral, convocada pelo presidente da entidade na forma dos Estatutos, com uma de antecedência de 07 (sete) dias.

Parágrafo Segundo: Em caso de Dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa Jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/14 e suas alterações, e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Presidente: Dulcinéia Bernardes Paulino Ferreira

RG:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço:

CEP:

Município: São José dos Campos

Telefones: (12) 3944-7327 - (12) 7813-9275

E-mail: dul_paulino@yahoo.com.br

3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 - Jardim Torção de Ouro - São José dos Campos - SP
www.gruponovaesperanca.com.br e-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com

Fone/Fax: 12.3944-7413

CNPJ: 09.123.386/0001-01



Tipo de Proteção: Na modalidade - Serviço de Acolhimento Institucional para indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitem de acolhimento provisório.

Valor global para a execução do objeto: R\$ 847.200,00 (Acolhimento Institucional)

Prazo de execução : 12 Meses

Público Alvo: indivíduos e/ou famílias.

Meta a ser Financiada: 20 vagas.

Período de Funcionamento: -Ininterrupto (24horas)

Dias da semana: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, sábado e domingo.

Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Famílias em situação de risco social encaminhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Abrangência do serviço: Municipal.

Condições de Acessibilidade: Atendimento em condições de privacidade e sigilo; Adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza; Segurança dos profissionais e público atendido; Acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças, dentre outros; Espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários, dados e informações; Informações disponíveis em local visível sobre: serviços ofertados, situações atendidas e horário de funcionamento da Unidade.

4.ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade: ABRIGO FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Número de atendidos: 20

Faixa etária: Crianças, adolescentes, adultos e idosos

Rua: Rua Eugênio Bonádio, nº 63 – Centro

Bairro: Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

Telefone: (12) 3922-0903

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome: Viviane de Fatima Marcondes Wenceslau

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Número de registro profissional: CRESS 45.902 - 9ª Região

Cargo: Assistente Social

Telefone para contato: (12) 3341-6583

Email: coordenacaosama@hotmail.com

6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino foi fundada em 5 de fevereiro de 2007, é uma entidade de caráter filantrópico sem fins lucrativos.

Sendo concebida há 11 anos em São José dos Campos e região com o objetivo de tratar a dependência química por meio de um programa especializado, que envolva não somente o processo de desintoxicação do paciente, mas também a atividade de reestruturação físico, mental e emocional, trabalhando a valorização do ser humano por meio da conscientização para a reintegração do paciente ao convívio familiar e social. Atuando em duas unidades em São José dos Campos, respectivamente, masculina e feminina e outra unidades masculina no município de Jambeiro.

Os procedimentos da Comunidade Terapêutica Nova Esperança foram elaborados a partir do acordo técnico entre os profissionais psicólogos, conselheiros e suas experiências e formação. A postura terapêutica utilizada pelo grupo técnico se refere a partir dos conhecimentos acadêmicos oficiais dos aspectos diagnósticos clínicos do dependente químico, dos acréscimos e trabalhos recentes da psicologia aliados aos nortes oriundos da experiência dos grupos anônimos e sua literatura (AA e NA), junto às orientações da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT). Com isso, objetivamos a maior abrangência do tratamento, considerando os aspectos multifatoriais tanto da dependência química em sua formação e estabelecimento, assim como das possíveis vias de tratamento já constatadas como de sucesso.

No que tange a experiência da entidade com a população em situação de rua, no ano de 2012 realizamos o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de República, em parceria da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social, à época, compondo um atendimento a 45 vagas, em uma unidade de acolhimento ininterruptos (24 horas).

Atualmente estamos responsáveis através de um contrato emergencial, por um período de seis meses, pelo Serviço Especializado para População em Situação de Rua do município, que contemplam, os Abrigos Institucionais, Centro POP e Abordagem Social.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O serviço será destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, afim de garantir proteção integral as famílias assegurando a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, favorecendo o convívio familiar e comunitária, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias.

A Unidade de acolhimento institucional será na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, promovendo o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar de forma organizada às necessidades das famílias, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar de imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Sendo um serviço tipificado executado com a coordenação da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, justifica-se a celebração da parceria por um período de 12 meses, com a finalidade de atender a demanda existente no Município.

8. OBJETIVOS

8.1. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral à famílias em situação em risco social
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos específicos	Resultados esperados
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Obter a conscientização e o empoderamento dos usuários do serviço, para que tenham seus direitos garantidos e possam se emancipar, enquanto cidadãos atuantes na sociedade.
Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado.	Ao identificar as situações de direitos violados, trabalhar na perspectiva da garantia de direitos, para que se possa promover a qualidade de vida, o bem estar e a construção de novos projetos de vida.
Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.	Inserir os usuários na rede de qualificação profissional e na inclusão produtiva do município, com vistas a sua autonomia e novo projeto de vida.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Concretizar parcerias que promovam a inclusão social e ações de sensibilização da comunidade.
Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Efetivar o acesso aos serviços da rede socioassistencial, que possa garantir os benefícios assistenciais e o fortalecimento da autonomia.

Pretende-se alcançar o cumprimento da garantia do direito socioassistencial, de acordo com a Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), implementado no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de abrigo institucional. Desta forma o acolhimento destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; construção da autonomia; proteção e inclusão de indivíduos e famílias em serviços com acesso a oportunidades.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Espaço para moradia, contendo: quartos, sala de estar ou similar, sala de jantar/copa, ambiente para estudo, banheiro, cozinha, área de serviço, área externa; sala para a equipe técnica, sala de atendimento; sala de reuniões e atividades. Sendo um espaço que contemple um endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

10. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Indicadores de aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação para o cumprimento das metas e avaliação dos resultados	Prazo para o cumprimento das metas
20 vagas	70%	Frequência dos usuários em atividades coletivas realizadas pela instituição de acolhimento	As metas serão cumpridas conforme instrumental elaborado pelo SASC, dentro do prazo de execução de 12 meses.
20 vagas	70%	Desligamento de serviço de acolhimento	As metas serão cumpridas

		e obtenção de autonomia;	conforme instrumental elaborado pelo SASC, dentro do prazo de execução de 12 meses.
Equipe técnica	85%	Presença dos técnicos nas reuniões da rede socioassistencial e intersetorial	As metas serão cumpridas conforme instrumental elaborado pelo SASC, dentro do prazo de execução de 12 meses.
20 vagas	100%	Usuários inscritos no Cadastro Único	As metas serão cumpridas conforme instrumental elaborado pelo SASC, dentro do prazo de execução de 12 meses.
20 vagas	100%	Usuários inscritos no SIAS-Sistema Informação da Assistência Social	As metas serão cumpridas conforme instrumental elaborado pelo SASC, dentro do prazo de execução de 12 meses.
Equipe técnica	85%	Presença nas reuniões técnicas com o CREAS	As metas serão cumpridas conforme instrumental elaborado pelo SASC, dentro do prazo de execução de 12 meses.
20 vagas	100%	Dos usuários encaminhados pelo	As metas serão cumpridas

		CREAS	conforme instrumental elaborado pelo SASC, dentro do prazo de execução de 12 meses.
20 vagas	100%	Dos usuários com Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento - PLA.	As metas serão cumpridas conforme instrumental elaborado pelo SASC, dentro do prazo de execução de 12 meses.

11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO

Acolhida/Recepção; escuta qualificada; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação; desenvolvimento do convívio familiar/grupal e social; apoio à família na função protetiva; cuidados pessoais; encaminhamento para rede de serviços locais com resolutividade; construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; atendimento psicossocial individual e em grupos; busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição; Acompanhamento psicossocial das famílias; Visitas domiciliares; Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho; Garantia de acesso aos serviços de saúde; Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso à cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais; Capacitação de funcionários; Integração com a comunidade; Oferta de alimentação e vestuário; Elaboração de Plano Individual de Atendimento; Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios. Manter articulação permanente com o CREAS, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas.

11.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Atividades	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Oficina de artesanato como geração de renda	Período: Janeiro à Dezembro Carga horária: 1h/semana Atendimento: de acordo com a demanda do abrigo. O objetivo é a geração de renda e a inserção no mercado de trabalho, além de promover o aprendizado, o desenvolvimento de habilidades, a convivência em grupo e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual em pequenos grupos	Período: Janeiro à Dezembro Carga horária: 1h/semana Atendimento: de acordo com a demanda do abrigo. Busca ativa visando construir vínculos entre a família e a instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	Trabalhar o desenvolvimento da autoconfiança, autoiniciativa e a autoestima.													
Oficina de Reciclagem	Período: Janeiro à Dezembro Carga horária: 1h/semana Atendimento: de acordo com a demanda do abrigo. Produção manual de objetos e artefatos por meio da reutilização de materiais recicláveis, empregando técnicas de pintura, colagem, desenho e texturização. Oportunizando o trabalho com recicláveis como fonte de trabalho e terapia ocupacional.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de Conversa	Período : Janeiro à Dezembro Carga horária: 1h/semana Atendimento: de acordo com a demanda do abrigo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11.2. METODOLOGIA

As atividades rotineiras dos usuários que acessam o acolhimento institucional, como, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção e organização do ambiente serão acompanhadas pelo educador, bem como, este prestará apoio na preparação do usuário para o encaminhamentos possíveis, sendo, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torraão de Ouro – São José dos Campos – SP
www.gruponovasperanca.com.br e-mail: adm_novasperanca@hotmail.com
 Fone/ Fax: 12.3944-7413
 CNPJ: 09.123.386/0001-01

NOTA FISCAL

11. novo contrato

11. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Atividade	CARGO E FUNÇÃO	QTD	Forma de Contratação	FORMAÇÃO	Carga Horária Mensal Dedetida a Parceria	Salários MENSAL	Adicional Noturno	INSS/FGTS/ PIS/IR	RESCISÃO 13º SAL- MULTA FGTS, AVISO PRÉVIO	PASSES URBANOS	CESTA BÁSICA TICKET ALIMENTAÇÃO	Custo Mensal Individual	Custo Anual
1	Coordenador Técnico	1	CLT	SUPERIOR COMPLETO	200	R\$ 3.500,00		630,00	R\$ 1.112,22	R\$ 206,80	322,00	R\$ 5.771,02	R\$ 69.252,27
2	Assistente Social	1	CLT	SUPERIOR COMPLETO	120	R\$ 2.397,55		431,56	R\$ 761,90	R\$ 206,80	141,00	R\$ 3.938,81	R\$ 47.265,73
3	Psicóloga	1	CLT	SUPERIOR COMPLETO	200	R\$ 2.530,00		455,40	R\$ 803,99	R\$ 206,80	322,00	R\$ 4.318,19	R\$ 51.818,30
4	Analista ADM	1	CLT	ENSINO MÉDIO	200	R\$ 2.100,00		378,00	R\$ 667,35	R\$ 206,80	322,00	R\$ 3.674,15	R\$ 44.089,74
5	Educador SOCIAL Cuidador	9	CLT	ENSINO MÉDIO	12 X 36	R\$ 1.405,55	R\$ 136,00	253,00	R\$ 446,60	R\$ 150,40	R\$ 262,00	R\$ 2.653,55	R\$ 286.582,97
6	Aux. De Serviços Gerais	2	CLT	ENSINO FUNDAMENTAL	12 X 36	R\$ 1.078,00		191,04	R\$ 342,57	R\$ 206,80	R\$ 262,00	R\$ 2.084,21	R\$ 50.021,00
Total						25.333,50	R\$ 1.224,00	R\$ 4.560,03	R\$ 8.049,97	R\$ 2.594,40	R\$ 3.989,00	R\$ 45.752,54	R\$ 549.030,00

Parada Bezerra de Menezes, nº 2.504 - Jardim Torção de Ouro - São José dos Campos - SP

www.grupopva.com.br e-mail: adm@grupopva.com.br

Fone: Fax: 12 3914-2413

CNPJ: 09.123.386/0001-01

Em anexo encontra-se

Provisionamento / Verbas Rescisórias : Encargos / Férias / 1/3 de férias / 13º Salário / Aviso Prévio

* Cargo	QTD	Salário Base	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Aviso prévio	Multa FGTS(50%)	Total	Total Geral Mês
1 Assistente Social	1	2397,55	199,80	199,80	66,61	199,80	95,90	761,90	761,90
2 Psicóloga	1	2530,00	210,83	210,83	70,29	210,83	101,20	803,99	803,99
3 Aux. Serviços Gerais	2	1078,00	89,83	89,83	29,95	89,83	43,12	342,57	685,14
4 Analista ADM	1	2100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	84,00	667,35	667,35
5 Educadores/CUIDADORES SOCIAIS	9	1405,35	117,11	117,11	39,05	117,11	56,21	446,60	4019,37
6 Coordenador (Assist. Social)	1	3500,00	291,67	291,67	97,22	291,67	140,00	1112,22	1112,22

TOTAL:

R\$ 820,43

R\$

8.049,97

Estada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torão de Ouro – São José dos Campos – SP
www.grupomvapeperanca.com.br e-mail: adm_mvapeperanca@hotmail.com
 Fone Fax: 12.3944-7413
 CNPJ: 09.123.386/0001-01

11.1 SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Atividade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor unitário mês	Quantidade (por Mês)	Quantidade (Anual)	Valor Total (9 / 12 meses)
Transporte	Locação de veículo de passeio para visitas e transporte de usuários (1 veículos)	R\$4.000,00	1 Locação	12 Meses	R\$ 48.000,00
Manutenção	Predial (pequenos reparos)	R\$200,00	1	12 Meses	R\$ 2.400,00
Alimentação	Empresa de fornecimento de Almoço e Jantar	R\$11,50	1240 unidades valor mensal R\$ 14.260,00	9 Meses	R\$ 128.340,00
Cuidadora	Prestação de serviço de Cuidadora	R\$398,18	398,18	12 Meses	R\$ 4.778,16
Máquina de Cartão de Ponto	Prestação de Cartão de Ponto	R\$500,00	1 Locação	12 Meses	R\$ 6.000,00
Lavanderia	Prestação de Serviço Lavanderia	R\$400,00	1	1	R\$ 4.800,00
Total					R\$ 194.318,16

MATERIAL DE CONSUMO

Atividade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Valor Unitário	Quantidade (por Mês)	Quantidade (Anual)	Valor Total (12 meses)
Rouparia	Lençol com Fronha /Travesseiro/ Toalha de Banho	1	R\$600,00	600,00	12 meses	R\$7.200,00
Calçados/Vestuários	(Chinelo /Calcinha /Cueca)	1	R\$200,00	200,00	12 Meses	R\$2.400,00
Higiene (Material de Higiene - Kit de Higiene Pessoal Limpeza	Absorvente /barbeador/ sabonete shampoo/condicionador /desodorante /anti transpiranteLenço umidecido / Fraldas / Material de Limpeza.	1	R\$1.675,00	1675,00	12 Meses	R\$20.100,00
Materiais Pedagógico Lúdico	Lúdico /Pedagógico /Material de oficinas	1	R\$529,95	529,95	12 Meses	R\$6.359,40
Alimentação	Pão /Leite	1	R\$1.200,00	1200,00	12 Meses	R\$14.400,00
Alimentação	Lanches	1	R\$750,00	688,05	12 Meses	R\$9.000,00
Alimentação	Gênero Alimentícios / Alimentação Especial para bebês	1	R\$900,00	900,00	12 Meses	R\$10.800,00
Louçaria	Pratos, copos, utensílios para cozinha ...	1	R\$135,89	100,00	12 Meses	R\$1.630,68
Manutenção	Equipamentos	1	R\$248,48	268,66	12 Meses	R\$2.981,76
Total			R\$3.764,32		R\$74.871,84	

CUSTOS INDIRETOS

Atividade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Valor unitário	Quantidade (por Mês)	Quantidade (Anual)	Valor Total (12 meses)
Consumo	Água Potável	1	R\$250,00	250,00	12 meses	R\$3.000,00
Consumo	Gás	1	R\$140,00	140,00	12 Meses	R\$ 1.680,00
Administrativo	Material de Escritório /Instrumental	1	300,00	300,00	12 Meses	R\$ 3.600,00
Recursos Humanos	Exame Ocupacional	1	R\$90,00	90,00	12 Meses	R\$ 1.080,00
Contabil	Contador	1	R\$1.200,00	1200,00	12 Meses	R\$ 14.400,00
Recursos Humanos	Uniforme	1	R\$200,00	200,00	12 Meses	R\$ 2.400,00
Administrativo	Cartório	1	R\$20,00	20,00	12 Meses	R\$ 240,00
Administrativo	Correio	1	R\$15,00	15,00	12 Meses	R\$ 180,00
Adminsitrativo	Xerox	1	200,00	200,00 n	12 meses	R\$ 2400,00
Total			R\$2.115,00			R\$ 28.980,00

QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

Despesas	Total Mensal	Total (12 meses)
Recursos Humanos Encargos	R\$45.752,50	R\$549.030,00
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$16.193,18	R\$194.318,16
Serviços de Pessoa Física	R\$0,00 R\$0,00	R\$0,00
Material de Consumo	R\$6.239,32	R\$74.871,84
Custos Indiretos	R\$2.415,00	R\$28.980,00
TOTAL	R\$70.600,00	R\$847.200,00

VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

R\$ 847.200,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/01	MÊS/02	MÊS/03	MÊS/04	MÊS/05	MÊS/06
R\$70.600,00	R\$70.600,00	R\$70.600,00	R\$70.600,00	R\$70.600,00	R\$70.600,00
MÊS/07	MÊS/08	MÊS/09	MÊS/10	MÊS/11	MÊS/12
R\$70.600,00	R\$70.600,00	R\$70.600,00	R\$70.600,00	R\$70.600,00	R\$70.600,00

13. MONITORAMENTO E CONTROLE

Objeto de Avaliação	Responsável pela avaliação	Metodologia de Avaliação	Prazo
Cumprimento das Metas	Coordenador Técnico	Dados quantitativos (gráficos e tabelas)	Mensal
Cumprimento Objetivos	Coordenador Técnico	Dados quantitativos (gráficos e tabelas)	Mensal
Cumprimento das Ações/Atividades	Coordenador e Equipe Técnica	Dados quantitativos (gráficos e tabelas)	Mensal
Cumprimento da Participação dos usuários Atividades/Ações	Equipe de Trabalho	Lista de presença, Plano Individual de Acompanhamento – PIA.	Mensal
Satisfação dos usuários	Equipe de Trabalho	Pesquisa de Satisfação (questionário fechado).	Bimestral

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 22 de Janeiro de 2018.


Dulcinea Bernardes Paulino Ferreira

